



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER (PSD)

INDICAÇÃO 2026

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veementemente apelo ao **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa de Vossa Excelência Governadora Raquel Iyra**, sendo este extensivo a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Sr. Gilson Monteiro**, um pedido de estudo de planejamento com o objetivo de:

INCLUIR CURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CARUARU

JUSTIFICATIVA

Caruaru é uma cidade em constante evolução, com crescimento acelerado nos setores de serviços, comércio, educação, gestão pública e, especialmente, no campo da inovação. Nos últimos anos, o avanço tecnológico tem impactado diretamente a rotina das empresas, das instituições e da própria administração pública. Nesse cenário, a implantação do Curso Técnico em Tecnologia da Informação (TI) nas Escolas Estaduais de Caruaru surge como uma necessidade urgente, capaz de preparar jovens para uma das áreas que mais cresce e que mais oferece oportunidades no mercado de trabalho local, regional e nacional.

O curso de Tecnologia da Informação possibilita a formação de profissionais aptos a atuar na manutenção de computadores e redes, no suporte técnico, na análise de sistemas, na gestão de dados, na implementação de soluções tecnológicas, no desenvolvimento básico de software e na segurança digital, competências hoje indispensáveis tanto ao setor privado quanto ao setor público.



Além disso, trata-se de uma área que valoriza o pensamento crítico, a capacidade de resolver problemas e a adaptação às novas tecnologias, contribuindo diretamente para a modernização das empresas e para o aumento da eficiência dos serviços. A formação técnica em TI também dialoga com as demandas do empreendedorismo digital, ampliando significativamente as possibilidades profissionais dos jovens caruaruenses.

É importante destacar que a Constituição Federal, no art. 205, assegura que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. De igual modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação profissional e tecnológica deve articular formação acadêmica, trabalho e desenvolvimento social.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) também prevê, em suas metas, a expansão da oferta de cursos técnicos como forma de promover inclusão, fortalecer a economia e atender às demandas reais do mercado. A implantação do curso Técnico em Tecnologia da Informação nas Escolas Estaduais de Caruaru cumpre exatamente essa finalidade, ao alinhar educação pública de qualidade com as exigências profissionais da atualidade.

Portanto, a criação desse curso é plenamente compatível com o momento vivido por Caruaru. De um lado, garante aos estudantes uma formação pública, gratuita e de alto nível, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho. De outro, impulsiona o desenvolvimento tecnológico do município e contribui para a modernização dos setores produtivos, fortalecendo todo o Agreste pernambucano.

Nesse sentido, busca-se, por meio da presente indicação, a inclusão do Curso Técnico em Tecnologia da Informação nas Escolas Estaduais de Caruaru.

Por conseguinte, chamamos a atenção das autoridades supramencionadas para este instrumento, qual seja, a presente indicação.



Ainda no mesmo sentido, solicita-se que seja dada ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 11 de agosto de 2026.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR